



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.521/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

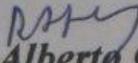
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

0217 – 2708120191.538 – Construç. de Quadras Esportivas....R\$ 57.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 18 de Janeiro de 2002.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal